



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PRES/DG/SGP/SASGP

1ª Reunião do Comitê de Gestão de Pessoas

Via Plataforma Meeting - Data e hora: 12/12/2025 — início 10h Local: reunião virtual ([vídeo disponível](#))

1. Participantes

- Gilson Borges (Secretaria / condução)
- Mariana Herculana Anjos Destro
- Vanessa Eulálio
- Edineide Sales
- Lucélia Borges
- Andréa Exposito
- Juíza Andrea Permutter
- Juiz Matheus (Dr. Mateus)

Ausentes informados

- Enésio Matos

2. Abertura

- Gilson abriu a reunião explicando o papel do comitê, o contexto da Resolução CNJ 240 e a portaria que instituiu o Comitê Nacional de Gestão de Pessoas.

3. Principais tópicos tratados

4. a) Teletrabalho — apresentação da nova minuta de portaria/normativo

- Histórico em três fases do teletrabalho no Tribunal e necessidade de revisão.
- Definições: teletrabalho integral e teletrabalho híbrido (novo); diferenciação de atividades não caracterizadas como teletrabalho (ex.: diligências de oficial de justiça).
- Limite de adesão: até 30% da força de trabalho por coordenação (com regras de arredondamento e garantia mínima de presença — mínimo de 2 servidores por sessão/coordenadoria, salvo exceções).
- Critérios para inclusão de unidades: pelo menos dois dos três requisitos — elevado volume de trabalho, alta complexidade, dificuldade de lotação (detalhamento em portaria complementar).
- Prioridades de elegibilidade: regime por condição médica (saúde), servidores com dependentes (filhos, deficiência, doença grave), gestantes/lactantes, servidores com filhos menores de 4 anos; vedações (ocupantes de CJ e FC, chefias — com exceções previstas).
- Debate sobre PCD/condição de saúde e impacto no limite de 30% — risco de esvaziamento de unidades; necessidade de solução caso a caso e dispositivo normativo a ser proposto.
- Critérios de seleção e revezamento: habilitação no sistema condicionada à avaliação da chefia quanto a aptidão e perfil; revezamento por ordem de habilitação quando critérios equivalentes; validade anual do regime e regras de substituição.
- Metas de desempenho: utilização de dados históricos e sazonalidade; atribuição de pesos às atividades/processos; aferição trimestral; regra para evitar recuperação tardia que prejudique presença (p.ex., descumprimento de 70% em mês específico acarretando perda do regime).
- Governança e auditoria: criação da Comissão de Gestão do Teletrabalho (CGT) para auditorias trimestrais e auditorias mais profundas por amostragem; garantia de devido processo legal para servidores.
- Infraestrutura e segurança da informação: requisitos mínimos de TI; exceções para fornecimento de equipamento pelo Tribunal quando necessário.
- Comunicação/contato: exigência de informar número/ramal para contato; identificação e correção de inconsistências no catálogo do SGH que exibem regime de teletrabalho de forma irregular.

b) Projeto de Qualidade de Vida / Assistência Psicológica

- Motivação: aumento da demanda por saúde mental e sofrimento emocional, especialmente em zonas eleitorais e interior.
- Estrutura proposta em três pilares: prevenção (capacitação, promoção de saúde mental, monitoramento do clima), intervenção (acolhimento, atendimento psicológico sigiloso, ações coletivas) e adaptação/reintegração (apoio no retorno ao trabalho).
- Princípio do sigilo para solicitações individuais; canais confidenciais previstos.
- Recursos: aproveitamento de residentes psicossociais e estagiários; articulação com JEC e sessão responsável (ASESG/Gustavo).

4. Deliberações e encaminhamentos

- Disponibilizar a minuta da norma em Google Docs para contribuições dos membros.
- Incluir participantes em grupo de WhatsApp para receber contribuições e facilitar consolidação.
- Realizar reunião com trabalhadores para apresentação da minuta e coleta de contribuições finais da etapa de consulta.
- Corrigir inconsistências no catálogo/SGH quanto à exibição do regime de teletrabalho (encaminhamento a TI/RH).
- Reavaliar e propor dispositivo sobre arredondamento do percentual de 30% (sugestão: arredondar frações $\geq 0,5$ — Lucélia enviará redação sugerida).
- Estudar e propor solução normativa para evitar esvaziamento de unidades quando múltiplos servidores se enquadrem em prioridade por saúde (análise caso a caso via perícia/junta médica e administração).
- Prever atos complementares e atualização do sistema para gestão de revezamento, aplicação de pesos nas metas e módulo de auditoria.

5. Retificação registrada

- Fica registrado que a sugestão apresentada (redação sobre arredondamento e demais contribuições) será incluído no arquivo Google Docs online, pela servidora Lucélia, que será compartilhado com os participantes para exame e eventuais complementos antes da consolidação final.

6. Responsáveis (encaminhamentos práticos)

- Gilson: disponibilizar a minuta, coordenar consolidação das contribuições, incluir participantes no grupo de WhatsApp e elaborar sugestão sobre PCD/30%.
- Mariana: disponibilizar Google Docs, abrir gravação/transcrição, agendar e confirmar reunião com trabalhadores; apoiar na consolidação das contribuições.
- Lucélia: enviar redação sugerida sobre critério de arredondamento (baseada em referência da legislação/Lei 9.504).
- Desenvolvimento/TI (referência: Andrezinho/desenvolvimento): ajustar sistema para revezamento, incorporar módulo de auditoria e corrigir exibição no catálogo (SGH).
- RH / Junta Médica / Ingrid: participar da análise de casos de saúde e definição de critérios periciais para regime de saúde.

7. Prazos e próximas ações

- Envio da minuta para contribuições e abertura de nova consulta interna (prazo a ser definido na publicação); objetivo de vigorar a nova norma no próximo trimestre após ajustes.
- Reunião com trabalhadores (Mariana confirma data/convite).
- Correções urgentes no catálogo/SGH priorizadas (TI/RH).

8. Encerramento

- Gilson agradeceu a participação, reforçou o compromisso com governança justa, transparência e cuidado com a saúde dos servidores, informou da necessidade de assinatura da ata por todos os participantes. Manifestaram-se em encerramento Juiz Matheus e demais participantes. Reunião encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA HERCULANA ANJOS DESTRO, Técnico Judiciário**, em 12/12/2025, às 13:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS COELHO MESQUITA, Juiz(a) Eleitoral**, em 12/12/2025, às 21:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA ANDRADE NEIVA EULÁLIO**, **Chefe de Cartório**, em 15/12/2025, às 18:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCÉLIA DA ROCHA SOUZA BORGES**, **Chefe de Seção**, em 15/12/2025, às 18:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA EXPÓSITO BACELAR NUNES LINS**, **Técnico Judiciário**, em 15/12/2025, às 18:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDINEIDE SALES BRAGA**, **Técnico Judiciário**, em 17/12/2025, às 19:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILSON RODRIGUES BORGES**, **Secretário(a)**, em 18/12/2025, às 15:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO**, **Juiz(a) Eleitoral**, em 19/12/2025, às 11:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2645917** e o código CRC **2C7424A6**.

0003857-80.2025.6.27.8000 | 2645917v5